



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2.608,**

**14 DE MARÇO DE 2023.**

**cria cargo de estagiário 30 (trinta) horas no ensino fundamental, alterando a Lei 2.581, de 20 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado um cargo de Estagiário, com carga semanal de 30 (trinta) horas, para atuação na área auxiliar de professor de ensino infantil e fundamental, restando alterado o quadro do art. 1.º da Lei 2.581, de 20 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1.º (...)

<i>N. Vagas</i>	<i>Área de Atuação</i>	<i>Secretaria</i>	<i>Bolsa Ensino Superior</i>	<i>Bolsa Ensino Médio</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
01	Auxiliar Professor Educação Infantil	Educação, Desporto e Lazer	R\$1.147,68	R\$ 996,74	30 (trinta) horas
01	Auxiliar Professor Educação Infantil e Fundamental	Educação, Desporto e Lazer	R\$1.147,68	R\$ 996,74	30 (trinta) horas
04	Auxiliar Professor Educação Infantil	Educação, Desporto e Lazer	R\$ 996,74	R\$ 827,18	20 (vinte) horas
08	Auxiliar Professor Educação Fundamental	Educação, Desporto e Lazer	R\$ 996,74	R\$ 827,18	20 (vinte) horas



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)

Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

QQ7HRJX1R4LNVQ6



**VILA FLORES - RS**

**Art. 2º** A vaga criada submeter-se-á às condições e atribuições previstas na Lei 2.581/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal

